CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº. 02/2020.

Aprova as Contas do Município de Dores do Indaiá, referentes ao exercício de 2018.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu parecer pela aprovação das contas do Município de Dores do Indaiá, referente ao exercício de 2018;

Considerando que o Tribunal de Contas no processo nº 107881 emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas com recomendações, constatada a regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino e às Despesas com Pessoal.

RESOLVE:

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerias, através de seus representantes legais, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Dores do Indaiá, referente ao Exercício de 2018, na conformidade do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 14 de julho de 2020.

José Marinho Zica
Presidente

José Oldack Pinto
1º Secretário